



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10028 , DE 18 DE JULHO DE 2002.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00749-8 JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA**, por haver se candidatado a cargo eletivo/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de julho de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2002, 114º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JORGE HONORATO – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10.008 DE 18 DE JULHO DE 2002

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ATA

Art. 3º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de julho de 2002.

Art. 4º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de julho de 2002.

*[Faint signature and stamp area]*